



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

Rua Tuparendi, 111 - Fone (55) 2211-0042 | 2211-0062

CEP 98.955-000 - CNPJ 94.187.341/0001-61

E-mail: administracao@novomachado.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 1.825/2026

DE 31 DE JULHO DE 2026

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
ALTERANDO PPA E LDO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no valor de R\$ 11.990,11 (onze mil novecentos e noventa reais e onze centavos).

Órgão: 09 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

Unidade Orçamentária: 0603 – Ações não Integrantes do PPA

Projeto/Atividade: 0.002 – Encargos Especiais

Rubrica: 4.4.3.0.9.3.00.00.00 – Indenizações e Restituições Rv 701.....R\$ 11.990,11

Total da Suplementação.....R\$ 11.990,11

Art. 2º - O valor de R\$ 11.990,11 será devolvido à Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, referente ao Convênio nº 697/2025, superavit de exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO
MACHADO/RS, EM 31 DE JULHO DE 2026.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE

Prefeito Municipal

ef. Municipal de Novo Machado

Valdeci Natalino Dallenogare

Prefeito Municipal

CPF: 610.351.060-00

Câmara Mun. de Vereadores

Novo Machado - RS
PROTOCOLO GERAL

Nº 4571/2026

Data: 31/07/2026

Secretário



Novo Machado
Somos Todos Nós





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

Rua Tuparendi, 111 - Fone (55) 2211-0042 | 2211-0062

CEP 98.955-000 - CNPJ 94.187.341/0001-61

E-mail: administracao@novomachado.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

Por meio do presente Projeto de Lei nº 1.825/2026, pedimos autorização desta Casa Legislativa para Abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar.

A Instrução Normativa CAGE Nº 04, de 16 de outubro de 2024, determina como obrigatória a devolução do saldo remanescente de convênios e dos rendimentos das aplicações financeiras, por ocasião da prestação de contas, observando a proporcionalidade entre a contrapartida pactuada e o valor repassado pela concedente.

O montante a ser devolvido à Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação corresponde a R\$ 11.990,11 de repasse de valores referente a execução do Convênio 697/2025/2025, o valor recebido pelo Município na Portaria foi de R\$ 300.000,00, onde foram gastos R\$ 302.063,10, restando R\$ 11.990,11 para devolução, sendo esse valor devolvido em razão da proporcionalidade entre o valor do repasse e contrapartida solicitada pelo setor de prestação de contas.

Pelas razões supracitadas, encaminhamos para apreciação dos Senhores (as) Vereadores (as) o presente Projeto de Lei, e desde já contamos com o entendimento e compreensão dos nobres pares para a aprovação do referido.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO
MACHADO/RS, EM 31 DE JULHO DE 2026.

VALDECI NATALINO DAIENOGARE

Prefeito Municipal

1. Municipal de Novo Machado

Valdeci Natalino Dailenogare

Prefeito Municipal

CNPJ: 610.351.060-00



Novo Machado
Somos Todos Nós

